

CONSIDERANDO o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, às fls. 48 a 54 do processo.

CONSIDERANDO que a contratação de serviços de locação de veículos se destina tão somente a atender a situação emergencial.

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/22-SEAP, habilitando a empresa **KAELE LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 270 a 273 está compatível com os preços estimado pela Administração na DLE nº 001/22-SEAP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/22-SEAP.

RESOLVE:

I - DECLARAR, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a prestação de serviços de locação de veículos, da empresa **KAELE LTDA**, CNPJ: 04.819.323/0001-62.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais);

À consideração do Secretário da SEAP, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEAP, em Manaus-AM, 06 de abril de 2022.

DENIS CAETANO GOMES CAVALCANTE

Secretário Executivo de Administração Penitenciária

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Manaus-AM, 06 de abril de 2022.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração Penitenciária

Protocolo 84124

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 04/04/2022, página 20 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022-SEINFRA.

Onde se Lê: (...)Empresa JLS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (...).

Leia-se: (...)Empresa JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (...). Manaus, 06 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 84128

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 034/2022-SEINFRA. Data da Assinatura: 04.04.2022. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - Núcleo Regional do Amazonas. Objeto: SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 28/04/2022 a 28/04/2023. Valor: R\$ 296.784,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903915, Fonte: 01600000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 04/04/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE0000640, no valor de R\$ 123.660,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000411/2022-64-SEINFRA. Manaus, 06 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 84131

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 06.04.2022. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 009/2021, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19/04/2022, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001414/2022-15 - SEINFRA. Manaus, 22 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 84159

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 06.04.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de serviços correspondentes a R\$ 870.962,59 (oitocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 47,39% (quarenta e sete vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial, assim como a supressão na ordem de R\$ 132.934,65 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), representando um percentual de 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento) do valor originário, resultando em um reflexo financeiro positivo no valor de R\$ 738.027,94 (setecentos e trinta e oito mil, vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Processo Administrativo nº 01.01.025101.000683/2022-64-SEINFRA. Manaus, 06 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 84169

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 142/2022-GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003 de 03 de agosto de 2020 da Controladoria-Geral do Estado, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação das unidades de controle interno, no uso de suas competências constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 76/2019-GSEAS, que instituiu o Controle Interno na Secretaria de Estado da Assistência Social; e

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria Nº 0090/2022 - GSEAS;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) para exercer a função de Coordenador(a) de Controle Interno da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS em substituição:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
July Anne de Moura Linhares	249.103 - 6 B	AD - 2	Comissionada
Luiz Alberto de Aguiar Albuquerque Neto	251.060 - 4 A	AD - 3	Comissionado

Art. 2º. Revoga-se todas as publicações em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria tem vigência a contar do dia 01 de Abril de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 05 de Abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84050